JF PREFEITURA CESAMA água é vida

30 de maio de 2018.

Pregão Eletrônico nº. 056/18

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

locação, lavagem e higienização de uniformes e toalhas de banho, com

fornecimento de armários, para a CESAMA

Apresentamos questionamento ao edital do Pregão Eletrônico nº. 056/18 e

resposta conforme Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da

CESAMA:

Questionamento: solicitamos esclarecimentos, diante do exposto no item 7.5 do

edital, de encontro ao item 7.1.

Resposta: esclarecemos que conforme itens 7.1 e 8.1 do edital, o critério de

julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado. O observado no item 7.5

trata-se, somente, de erro formal de digitação, que não interfere no registro das

propostas pelos licitantes ou no julgamento do certame.

Questionamento: o índice de reajuste contratual não consta no edital, somente em

cláusula da minuta contratual. Questiona-se, portanto, se será garantido o índice de

reajuste no caso de prorrogação do contrato, mesmo que este índice não esteja

expresso no edital.

Resposta: a cláusula 4.1.4 da minuta contratual, Anexo III do edital, estabelece que

o contratado poderá ser reajustado para mais ou para menos de acordo com o

Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE acumulado no período.

Prevê, ainda, o item 14.1, que a minuta de contrato é anexo do edital e dele faz

parte integrante. Portanto, o contrato será pactuado com a vencedora do certame e

adjudicatária de acordo com a sua minuta e demais condições estabelecidas no

edital e seus anexos.

Edwiges Clemente de Oliveira

Pregoeira – Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

CESAMA

PROJETO